



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais), mediante a inclusão de elemento de despesa:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação

23/27/2020
14/10/2020
WJ



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119		Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações e Restituições	00000 - Recursos Livres	R\$ 3.816,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.816,00
--	--------------

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o resultante de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres	R\$ 3.816,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.816,00
--	--------------



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, não sofrerá alteração.

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2119, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sofrerá alteração.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 14 de outubro de 2020.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal

MARCELO FABIANI
PUPPI:3532490293

Assinado de forma digital por
MARCELO FABIANI

PUPPI:35324902934

Dados: 2020.10.14 14:51:43

-03'00'



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Of. nº 819/2020

Campo Largo/PR, 14 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho através do presente, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº. 57/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, visando atender a classificação do elemento de despesa proposto pelo Departamento de Contabilidade.

No mais, cumpre pontuar que a aprovação do presente projeto de lei não acarretará qualquer aumento de despesas ao Município.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **URGÊNCIA**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FABIANI

PUPPI:35324902934

Assinado de forma digital por

MARCELO FABIANI

PUPPI:35324902934

Dados: 2020.10.14 14:51:14 -03'00'

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Márcio Angelo Beraldo

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo – PR.